

**Chamada Pública MCT/FINEP/AT- Infraestrutura Laboratorial para o "Pré-Sal" –
2/2010**

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A
INFRAESTRUTURA LABORATORIAL DAS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA CIENTÍFICA
E TECNOLÓGICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS RELACIONADOS À
EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO NA CAMADA DO PRÉ-SAL

1. OBJETIVO GERAL

Selecionar propostas para apoio financeiro à criação, adequação e capacitação de laboratórios de Instituições de Pesquisa Científica e Tecnológica, com possibilidade de futura inserção no Sistema Brasileiro de Tecnologia (SIBRATEC), visando atender as demandas dos fornecedores da cadeia de Petróleo e Gás (P&G), relativas aos serviços tecnológicos decorrentes dos desafios provenientes das descobertas de reservas na camada do Pré-Sal.

1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Nas linhas de atuação especificadas pretende-se apoiar o aperfeiçoamento de recursos humanos, a criação, a implantação e a atualização tecnológica de instalações laboratoriais, a implantação e ampliação de escopo de sistemas de gestão dos laboratórios de ensaios, testes e análises, referentes às três linhas mencionadas abaixo, assim como temas correlatos, visando ao atendimento dos requisitos de integração futura ao componente de Serviços Tecnológicos do Sistema Brasileiro de Tecnologia, SIBRATEC (<http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/69616.html>)

**LINHA 1 – LABORATÓRIOS DE ENSAIOS DE DESEMPENHO DE VÁLVULAS E
ACESSÓRIOS DE TUBULAÇÃO.**

Esta linha visa apoiar ações voltadas para adequação à norma NBR 15827:2007 – “Válvulas Industriais para instalações de exploração, produção, refino e transportes de produtos e petróleo – Requisitos de Projeto em Ensaio de Protótipo”, que possibilite realizar testes de protótipos de válvulas e produtos correlatos para plantas de processo em conformidade com os requisitos dos códigos internacionais ASME, ASTM, API e BS pertinentes, além da ISO CD 27509 e da NORSOK L-005, em todas as faixas de pressões e temperaturas contempladas nos referidos códigos. No que tange à área submarina, deverá ser usada como referência a ISO 13628-4, considerando pressões próximas de 10.000 psi (curto prazo igual a 5 anos) e 15.000 psi (após 5 anos) e temperaturas entre – 45º e 600º C.

**LINHA 2 – LABORATÓRIOS DE ENSAIOS DE PRODUTOS DE SEGURANÇA SIS-
SIL**

Esta linha visa apoiar laboratórios com vistas a ampliar as capacidades de testes de produtos de segurança SIS-SIL (*Safety Instrumented Systems – Safety Integrity Level*), que permitam às indústrias nacionais contar com entidades capacitadas para realizar ensaios, visando a obtenção de futuras certificações SIS-SIL.

LINHA 3 – LABORATÓRIOS DE ENSAIOS DE QUALIFICAÇÃO E ANÁLISE DE UMBILICAIS

Esta linha visa apoiar a capacitação de laboratórios de Instituições de Pesquisa Científica e Tecnológica – que já realizam pesquisas, desenvolvimento e testes de qualificação de umbilicais – para desenvolver as tecnologias de testes necessárias para atender a demanda das empresas, incluindo a utilização de ferramentas de análise computacional, especificamente, com relação às normas internacionais adotadas no Brasil (DNV-RP-C203 e ISO 13.628-5), considerando somente como faixa de interesse os umbilicais para operação com pressão mínima de 5000 psi e máxima de 15000 psi, como também a faixa para profundidade de aplicação, mínima de 2000 metros e máxima de 3000 metros de lâmina d'água, sendo adotados tais umbilicais como referência para definição dos equipamentos de laboratório necessários para sua qualificação.

2. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Instituição Proponente/Convenente: Órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, ou Instituição de Pesquisa Científica e Tecnológica, pública ou privada sem fins lucrativos. A Instituição Proponente/Convenente será responsável pela execução gerencial e financeira do projeto. As instituições acima poderão ser representadas por Fundações/ Instituições de Apoio.

Instituição Executora: Instituição de Pesquisa Científica e Tecnológica - ICT, pública ou privada sem fins lucrativos, ou órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, ou entidade privada sem fins lucrativos que possua competência e atuação na área em questão.

Instituição Interveniente Cofinanciadora: Instituição ou empresa brasileira, individualmente ou em conjunto, interessada nos resultados do projeto e que dele participa com aporte de recursos financeiros e/ou não financeiros.

As instituições privadas sem fins lucrativos somente poderão participar da presente Chamada Pública se tiverem no mínimo 03 (três) anos completos de existência, em observância ao disposto no art. 39, inciso IV da Lei 11.514/07 – LDO 2008.

3. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

Cada Instituição somente poderá apresentar uma proposta por Laboratório, sendo que cada Laboratório só poderá participar em uma das Linhas da presente Chamada.

3.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

Em relação ao orçamento FNDCT, as propostas deverão:

- Apresentar, para os equipamentos e materiais permanentes (nacionais e importados) destinados à infraestrutura de gestão e capacitação laboratorial (como anexos à proposta impressa), orçamentos detalhados de fornecedores ou *invoices*, a fim de consubstanciar os valores unitários e totais solicitados;
- apresentar, para cada um dos serviços a serem prestados por pessoas físicas e jurídicas (como anexos à proposta impressa), termos de referência contendo, no mínimo, o detalhamento do escopo e finalidade do serviço (considerando-se

a convergência com as metas físicas do projeto), a composição de custos (conforme apropriado ao tipo de serviço) e parâmetros de preços praticados no mercado, a fim de consubstanciar os valores solicitados;

- apresentar pré-projeto com memorial descritivo no caso de solicitação de recursos para obras e instalações;
- solicitar ao FNDCT o valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por Laboratório, incluindo o valor destinado a bolsas;
- apresentar Termo de Compromisso de Adesão Futura ao Sistema Brasileiro de Tecnologia – SIBRATEC.

Nesta Chamada poderão ser previstos recursos para treinamento de pessoal.

3.2. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

A proposta de criação, adequação e/ou capacitação do laboratório deverá ser elaborada a partir de uma justificativa criteriosamente embasada que identifique as vocações e competências da Instituição de Pesquisa Científica e Tecnológica, sua disponibilidade de recursos humanos e materiais, bem como o estágio atual da prestação de serviços tecnológicos às empresas da região e, mais especificamente, da cadeia de fornecedores do setor de P&G.

Os projetos deverão conter, dentre outras, as seguintes informações:

- Indicação explícita da linha de atuação do laboratório aderente aos objetivos da Chamada;
- apresentação da justificativa da criação/ampliação do Laboratório;
- apresentação da estratégia de reconhecimento de competência e estruturação do Sistema de Gestão do laboratório;
- descrição do projeto, ressaltando sua aplicação no âmbito do setor de P&G e sua importância para os desafios a serem superados no cenário do Pré-Sal;
- detalhamento do orçamento em relação ao valor solicitado à FINEP, às bolsas e à contrapartida – quando aplicável;
- apresentação do quadro técnico qualificado e a ser qualificado do laboratório. Os currículos devem estar atualizados na Plataforma Lattes;
- explicitar no cronograma físico do projeto as atividades, os indicadores, e respectivos prazos de execução;
- detalhamento do planejamento e da metodologia a ser adotada adequando aos objetivos e às metas.

4. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

No âmbito desta Chamada Pública, serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) provenientes do FNDCT/Fundos Setoriais, sendo R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para cada uma das linhas.

Não havendo demanda qualificada suficiente em qualquer uma das linhas, os valores poderão ser realocados para as demais linhas.

Do total de recursos alocados para a Chamada, 30% deverão ser aplicados nas regiões Norte (N), Nordeste (NE) e Centro Oeste (CO). Caso o somatório das propostas selecionadas para aprovação, oriundas dessas regiões, seja inferior a este valor, os recursos não aplicados serão automaticamente transferidos às propostas com melhor classificação de outras regiões.

A liberação dos recursos somente ocorrerá em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDCT/Fundos Setoriais.

5. APORTES DE RECURSOS DAS INSTITUIÇÕES INTERVENIENTES

Instituições e/ou Empresas participantes poderão aportar ao projeto recursos financeiros e/ou não financeiros, desde que economicamente mensuráveis.

As informações para a mensuração dos aportes não financeiros deverão constar da proposta.

O aporte das empresas deve obedecer aos percentuais abaixo definidos, que incidem sobre o valor total solicitado ao FNDCT/Fundos Setoriais.

PORTE EMPRESA	FATURAMENTO ANUAL	APORTE MÍNIMO
Micro e pequeno porte	Até R\$ 2.400.000,00	5%
Pequena	De R\$ 2.400.000,01 a R\$ 16.000.000,00	10%
Média	De R\$16.000.000,01 a R\$ 90.000.000,00	50%
Média-grande e Grande	Maior de R\$ 90.000.000,00	100%

No caso de grupo ou consórcio de empresas será considerado o faturamento da empresa de maior porte.

Para definição do porte econômico da empresa, deve ser considerado o faturamento global do grupo econômico ao qual pertence.

A FINEP poderá financiar o aporte de recursos da empresa, desde que os recursos solicitados sejam destinados exclusivamente ao projeto, e que o valor não seja inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Para esse fim poderão ser utilizados os mecanismos de financiamento reembolsável da FINEP, previstos no âmbito do Programa Inova Brasil.

6. CONTRAPARTIDA

De acordo com o disposto no artigo 39, §1º da Lei 12.017, de 12 de agosto de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, será exigida a apresentação de contrapartida, nos convênios que vierem a ser firmados com Instituições Estaduais, Municipais e do

Distrito Federal, nos percentuais mínimos e máximos sobre o valor total concedido, indicados no item 6.1, abaixo.

Entende-se por contrapartida não-financeira recursos humanos (horas de trabalho), insumos necessários ao desenvolvimento de protótipos, horas de máquinas, material de consumo, hospedagem e transporte dos envolvidos no projeto. A proposta deverá detalhar as bases de mensuração desta contrapartida.

6.1. INSTITUIÇÕES ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DISTRITO FEDERAL

Municípios:

- Municípios com até 50.000 habitantes 2-4%
- Municípios acima de 50.000 habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e na Região Centro Oeste - SUDECO..... 4- 8%
- Demais Municípios 8-40%

Estados e Distrito Federal:

- Estados e Distrito Federal, localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da SUDENE e da SUDAM e na Região Centro-Oeste - SUDECO..... 10-20%
- Demais Estados 20-40%
- No caso de consórcios públicos constituídos por Estados, Distrito Federal e Municípios.....2-4%

6.2. INSTITUIÇÕES ISENTAS DE CONTRAPARTIDA

Não é exigida contrapartida no caso de órgão ou entidade da Administração Pública Federal, direta ou indireta, e de Instituições privadas sem fins lucrativos.

7. PRAZOS

Lançamento da Chamada Pública	08/07/2010
Disponibilização do Formulário (FAP)	23/07/2010
Data final para envio eletrônico da proposta	08/09/2010
Data final para o envio da cópia impressa	09/09/2010
Divulgação do resultado	A partir de 27/10/2010

7.1. PRAZO DE VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA

Essa Chamada Pública tem validade de 12 meses.

7.2. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O prazo de execução dos projetos deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses.

8. DESPESAS APOIÁVEIS

Poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor à época da aprovação do projeto, as seguintes despesas, desde que especificadas e justificadas:

- a) Despesas Correntes:** material de consumo, *softwares*, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos, despesas acessórias com importação, serviços de terceiros - (pessoa física ou jurídica), recuperação e manutenção de equipamentos, consultoria técnica, passagem e diárias, taxa de acreditação.
- b) Despesas de Capital:** equipamento, material permanente e material bibliográfico, obras, instalações civis e reformas em geral necessárias ao desenvolvimento do projeto.
- c) Despesas Operacionais e Administrativas:** O projeto poderá solicitar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 5% do valor dos recursos federais solicitados, excluindo o valor de bolsas.
- d) Bolsas:** o projeto poderá prever, em até 15% do valor total solicitado ao FNDCT, as seguintes bolsas do CNPq:
 - Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI);
 - Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI);
 - Especialista Visitante (EV);

As bolsas serão implementadas pelo CNPq de acordo com as características de cada uma e segundo as normas e procedimentos daquela agência, que podem ser consultadas no endereço http://www.cnpq.br/normas/rn_06_019.htm.

9. PROCEDIMENTOS

9.1. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta deverá ser enviada à FINEP através da Internet, até a data limite estabelecida no item 7, por meio do Formulário de Apresentação de Propostas - FAP-específico para esta Chamada Pública, disponível no sítio da FINEP (www.finep.gov.br).

O preenchimento deverá ser realizado de acordo com as instruções contidas no Manual que acompanha o Formulário.

O horário para envio da versão eletrônica na data limite para apresentação das propostas é até às 18h (horário de Brasília).

Adicionalmente, é obrigatório o envio à FINEP de 2 (duas) cópias impressas da proposta, assinadas pelos representantes legais das instituições envolvidas e pelo coordenador do projeto, para comprovação dos compromissos estabelecidos.

As propostas deverão ser impressas em papel A4 e apresentadas sem nenhum tipo de encadernação ou grampeamento. Solicita-se que a mesma seja impressa **após** o envio eletrônico, juntamente com a capa. É vedada qualquer alteração na proposta, posterior ao envio eletrônico dos dados.

Às cópias impressas, que serão remetidas pelo correio, poderão ser anexados outros documentos e informações consideradas relevantes para análise do projeto, até um limite total de 50 (cinquenta) folhas. Os documentos solicitados nesta Chamada não serão contabilizados nesse limite.

A documentação poderá ser entregue diretamente no Departamento de Apoio Logístico aos Programas Integradores (DALP) na FINEP/RJ, no endereço abaixo indicado, ou remetida pelo correio, mediante registro postal ou equivalente, com comprovante da postagem até a data limite para envio da cópia impressa estabelecida no item 7 desta Chamada Pública, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

Chamada Pública MCT/FINEP/AT- Infraestrutura Laboratorial para o "Pré-Sal" – 2/2010

(sigla conveniente)/(sigla executor)/ (sigla projeto)

FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos

Praia do Flamengo, 200, 9º andar - DALP

22.210-030 – Rio de Janeiro – RJ

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela FINEP.

Recomenda-se que todas as instituições envolvidas cadastrem-se no Portal Inovação, no endereço www.portalinovacao.mct.gov.br.

9.2. PROCESSO DE SELEÇÃO

9.2.1. Comitê de Avaliação de Mérito

Os projetos que atenderem às exigências formais da presente Chamada Pública serão submetidos a um Comitê de Avaliação que analisará o mérito das propostas de acordo com os critérios abaixo.

CRITÉRIOS	NOTAS	PESO
Relevância técnica e econômica da proposta	1 a 5	5
Estratégia de reconhecimento de competência e estruturação do Sistema de Gestão do laboratório.	1 a 5	2
Consistência da justificativa da proposta e dos Objetivos Específicos em relação à respectiva Linha de Atuação	1 a 5	4
Adequação da metodologia, do cronograma físico e dos respectivos indicadores de execução, com relação aos objetivos e metas da proposta,	1 a 5	5
Avaliação da equipe executora, no contexto da proposta	1 a 5	3
Adequação do orçamento proposto e do cronograma de desembolso aos objetivos e metas da proposta	1 a 5	2
Aderência da proposta à Chamada Pública	3 a 5	3

Serão recomendadas as propostas que obtiverem média ponderada igual ou superior a 3,0 (três pontos).

As propostas qualificadas no mérito serão ordenadas de forma decrescente até o limite dos recursos disponíveis e, a seguir, submetidas a uma análise técnico-jurídica.

9.2.2. Análise Técnico-jurídica

Nesta etapa, as propostas classificadas na forma do item 9.2.1, até o limite dos recursos disponíveis (item 4), serão submetidas a uma análise quanto à adequação, da metodologia, da equipe executora, do cronograma físico (metas físicas, atividades, indicadores físicos, prazos) e do orçamento.

Durante a análise técnica do projeto, poderá ser comunicada ao proponente qualquer irregularidade ou imprecisão no Plano de Trabalho, que deverá ser sanada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de desistência no prosseguimento do processo.

No tocante à análise jurídica serão verificadas a elegibilidade das instituições partícipes, a documentação necessária à contratação e a adequação à legislação vigente.

Caso algum dos aspectos analisados nessa etapa não atenda às disposições da Chamada ou à legislação vigente, a proposta será eliminada.

Caso necessário, durante a análise jurídica serão solicitados documentos institucionais, que poderão ser fornecidos através de inserção no Arquivo de

Documentos Institucionais – ADI, constante no sítio da FINEP:
http://www.finep.gov.br/formularios_manuais/adi.asp.

9.3. DELIBERAÇÃO

As propostas recomendadas na forma do item 9.2.2 serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva da FINEP para decisão final.

Caso haja uma maior disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do Governo Federal, outras propostas aprovadas no mérito poderão ser contempladas.

9.4. CONTRATAÇÃO

As condições para a contratação de cada projeto serão definidas na Decisão da Diretoria Executiva da FINEP.

A minuta de convênio assinada pelos representantes legais das Instituições participantes, exceto a Concedente, deverá ser entregue à FINEP no prazo máximo de 15 dias a contar do seu recebimento. O não cumprimento do prazo poderá acarretar o arquivamento da proposta.

9.5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados será feito de acordo com as normas vigentes à época da contratação, podendo ser complementado com visitas de acompanhamento, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação, a critério da FINEP.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. BASE LEGAL: Termo de referência assinado em 31/05/2010, Instrução Normativa nº 01/2010 de 25/06/2010, do Conselho Diretor do FNDCT, publicada no DOU em 28/06/2010.

10.2. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: Com base na Lei nº 9784/99, a instituição candidata poderá apresentar recursos às decisões da FINEP, através de correspondência formal, dirigida ao Presidente da FINEP, até 10 dias úteis após a divulgação do resultado.

10.3. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA: A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A FINEP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

11. CONCEITOS

Para fins desta Chamada:

- Instituição de Pesquisa Científica e Tecnológica – ICT - Instituição Pública ou privada sem fins lucrativos que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico.

- Recursos Financeiros – Recursos em espécie, depositados na conta bancária específica do convênio e destinados exclusivamente ao desenvolvimento do projeto.
- Recursos não-financeiros - recursos humanos (horas de trabalho da equipe executora), insumos necessários ao desenvolvimento de protótipos, horas de máquinas, material de consumo, hospedagem e transporte dos envolvidos no projeto.
- Contrapartida – recursos financeiros e/ou não financeiros (desde que mensuráveis economicamente) aportados ao projeto pelo conveniente e/ou executor, a serem aplicados exclusivamente na Instituição de Pesquisa Científica e Tecnológica para o desenvolvimento do projeto.
- Outros aportes de recursos– Recursos financeiros e/ou não financeiros (desde que mensuráveis economicamente), aportados pelos intervenientes.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados finais serão divulgados no sítio da FINEP (www.finep.gov.br), informado através de carta aos convenientes e publicado no Diário Oficial da União.

Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do Serviço de Atendimento ao Cliente FINEP – SEAC – por e-mail - seac@finep.gov.br, ou telefone: (21) 2555-0555.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 2010

EUGENIUS KASZKUREWICZ
Presidente em exercício
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP